



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 711/2015**

**DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ASSINAR EM CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o seguinte servidor para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão do Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal e Tesoureiro, nomeados na forma da lei, conforme demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>SECRETÁRIO</b>	<b>CONTA Nº</b>
Eraldino Jann Tesch CPF Nº 416.079.457-20	Ademir Teixeira Maria CPF nº 017.340.967-99	10.011-0

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 16 dias do mês de junho do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal